



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Av. Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.:003/2013

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
IBITIRAMA-ES A FILIAR-SE À FORTESUL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que a Plenário aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ibitirama autorizada a efetuar o pagamento de 02 (duas) contribuições em favor da FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Espírito Santo, sendo cada uma no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como contribuição financeira àquela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente MD.CMI/ES.

ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário MD.CMI/ES

JOÃO MATEVELI FILHO
2º Secretário MD.CMI/ES.